



LEI Nº 3.803/2019

LDO

VERSÃO SIMPLIFICADA 2020

LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2020



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO



CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

LEI Nº 3.803/2019

LDO

VERSÃO SIMPLIFICADA 2020

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2020

PREFEITO

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

WEDJA GILIANNE MARTINS COSTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Gravatá, fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



APRESENTAÇÃO

Visando a melhor compreensão da LDO, considerando os princípios da Transparência e do Controle Social, a presente simplificação aborda os pontos mais importantes da Lei Municipal Nº 3.803/2019, bem como apresenta um “glossário cidadão” com a explicação dos termos constantes em lei, para que qualquer pessoa possa entender o conteúdo desta legislação.





LDO – 2020 (SIMPLIFICADA)

A Administração Pública formaliza seu planejamento por meio de instrumentos legais, tais como:

- ✓ PPA – PLANO Plurianual (*Consulte a versão simplificada [AQUI](#)*)
- ✓ LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- ✓ LOA – Lei Orçamentária Anual - (*Consulte a versão simplificada [AQUI](#)*)





O QUE É A LDO?

Como o próprio nome indica é uma lei que antecipa o planejamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020 segue as diretrizes do § 2º inciso II do art. 165 da CF, bem como, do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



EM SÍNTESE ESTABELECE:

PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Estabelece a área de atuação da Administração Pública onde será concentrada a atuação da administração.

DESPESA DE CAPITAL

São verbas destinadas a: Obras públicas, equipamentos e instalações, material permanente, aquisição de imóveis, amortização de dívidas, etc.

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA

Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual. (Ver a LOA SIMPLIFICADA 2020)

ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Indica a possibilidade de alteração da Lei Tributária que aumente ou diminua os impostos. Auxiliando assim o planejamento dos contribuintes municipais .

CRITÉRIOS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Indica ações que devem ser observadas pela Gestão Administrativa, caso as dívidas do Município ultrapassem os limites estabelecidos pelo Senado Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO DE RISCO FISCAL

Relaciona, conforme a lei, os riscos financeiros aos quais estão sujeitos as contas municipais.

ANEXO DE META FISCAL

Estabelece as metas fiscais, tais como:

RECEITA TOTAL

DESPESA TOTAL

RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO NOMINAL

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Além dos anexos e demonstrativos previstos pela (STN - Secretaria do Tesouro Nacional)






PRIORIDADES:

- ✓ **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;
- ✓ **CULTURA:** Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial;
- ✓ **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;




- 
- ✓ **DIREITOS HUMANOS:** Fortalecer as políticas para mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

 - ✓ **EDUCAÇÃO:** Qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

 - ✓ **ESPORTE E LAZER:** Incentivar as atividades nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;



- 
- ✓ **HABITAÇÃO:** Ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;
 - ✓ **MEIO AMBIENTE:** Ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;
 - ✓ **MOBILIDADE:** Melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;
 - ✓ **SAÚDE:** Melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti, promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;



ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:

O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Tabela 1: Metas Fiscais 2020.

METAS FISCAIS	2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100 %	RCL (a/RCL)x100
Receita Total	265.000	254.808	138,933	113,291
Despesa Total	265.000	254.808	138,933	116,595
Resultado Nominal	-2.350	-2.259	-1,232	-1,034
Resultado Primário	-13.035	-12.534	-6,834	-5,735
Dívida Pública Consolidada	65.963	63.426	34,583	29,022
Dívida Consolidada Líquida	47.070	45.259	24,678	20,71

Fonte: LDO 2020



Glossário:

- ✓ **Nota de Empenho:** É o documento que formaliza a reserva de valores do orçamento municipal. As notas de empenho e seus valores ficam disponíveis no Portal da Transparência do Município.
- ✓ **Transferências de Recursos à Entidades Públicas e Privadas:** É o repasse de dinheiro, ou bens (móveis e imóveis) para auxiliar há entidades que prestam serviços essenciais à comunidade.
- ✓ **Valores Correntes:** Caracteriza os valores com incidência da inflação em sua previsão.
- ✓ **Valores Constantes:** Caracteriza os valores com deflação em sua previsão.
- ✓ **Resultado Primário:** Corresponde ao total da Receita Primária subtraída da Despesa Primária.
- ✓ **Receita Primária:** É a receita arrecadada mediante esforço da Entidade/Município, sem acréscimos financeiros (rendimentos, juros, etc.)
- ✓ **Despesa Primária:** É a despesa descontada a incidência de juros.
- ✓ **Resultado Nominal:** Corresponde ao total do resultado primário acrescido de juros passivos e juros ativos.
- ✓ **Dívida Pública:** Representa a dívida pública histórica da entidade.
- ✓ **Alienação de Ativos:** Resulta da negociação (venda/disponibilidade) de bens.
- ✓ **Renúncia de Receita:** Receitas públicas cujo a cobrança será renunciada em vista da execução de uma política pública.
- ✓ **Despesa Obrigatória Contínua:** É uma despesa cujo o prazo de execução estima-se ser superior a 02 (dois) anos.

¹ O Glossário não corresponde ao conceito técnico previsto em lei ou manual do STN. Apresentam apenas os conceitos de forma simplificada e mais acessível ao cidadão.





LEI Nº 3.803/2019
LDO

VERSÃO SIMPLIFICADA 2020

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2020

www.prefeituradegravata.pe.gov.br

